



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/090/2024
PROCESSO N.º: 2024-KJ2CJ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/090/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **FERNANDA MOTA GONÇALLO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e C.I. nº [REDACTED], doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.434.240/0001-50, com sede Rodovia Sebastião Alves de Lima, Km 0, Bairro João Valim, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29600-000, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Sr. **PAULO CESAR LACERDA**, portador da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/090/2024, que tem por objeto cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Afonso Cláudio, por meio de despesas de custeio, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/090/2024 para **R\$ 63.787,59 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, devido utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$ 2.549,81 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/090/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, ___ de ___ de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social –
respondendo através Decreto nº 675-S, de 01.04.2026
Pelo CONCEDENTE

PAULO CESAR LACERDA

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Pelo CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA MOTA GONÇALLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES - GOVES

assinado em 06/04/2026 10:50:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/04/2026 10:50:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-709M53>